



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Camãra Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 399/2025

PROCESSO	SEI-480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Saneamento	BLOCO	02
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Rodrigo Almeida – Regulatório Gustavo Coelho – Supervisor de Operações Marlon Delgado – Encarregado de elevatória		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	EEEB Olof Palme		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Av. Olof Palme, nº 241 – Barra Olímpica - RJ, 22783-119		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

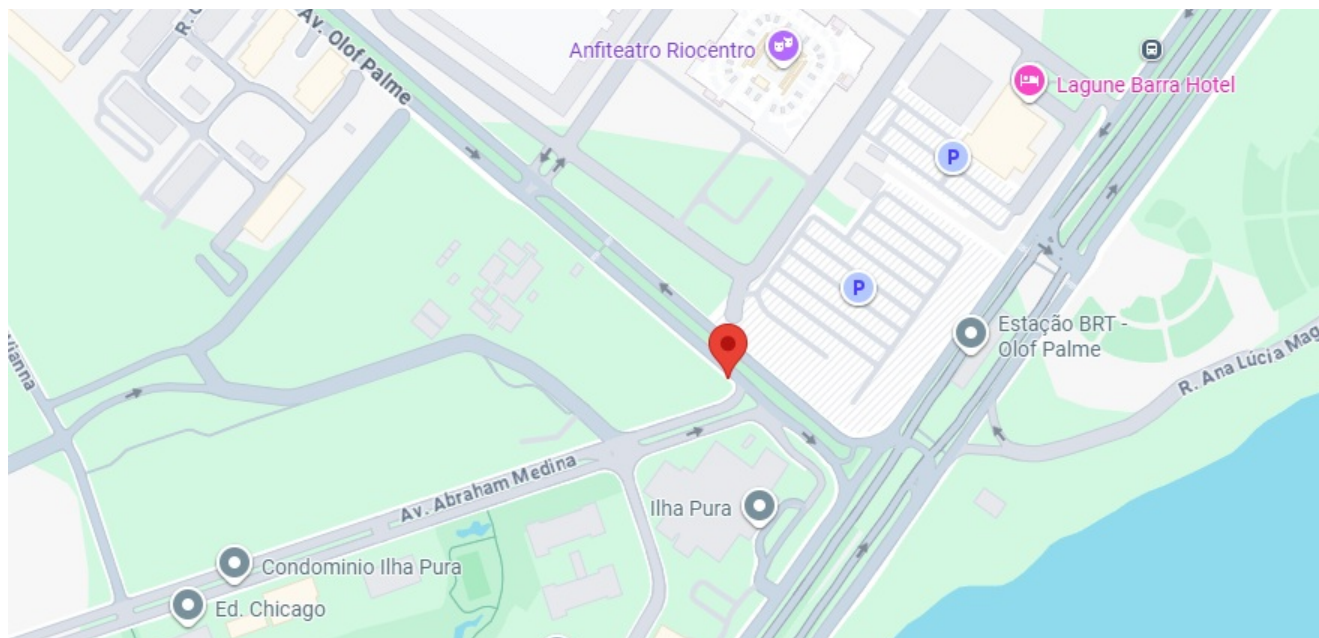
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 17/08/2025, na Avenida Olof Palme, no Bairro Barra Olímpica, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais e de manutenção da Estação Elevatória de Esgoto Bruto.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Iguá Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:





Fonte: Google Maps

A Estação Elevatória de Esgoto Bruto Olof Palme tem como função recalcar o esgoto do Bairro Camorim para a EEEB Vila dos Atletas. Foi informado pelos representantes da Concessionária que a unidade conta com dois conjuntos motobombas de 150 CV de potência (1 + 1R) e o funcionamento é contínuo (24 horas).

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que:

A EEEB não está devidamente identificada e é localizada em via pública (Foto 1);



Foto 1 – Visão geral da EEEB

A estação se encontra em bom estado geral de conservação;

O acesso é livre a todos e apresenta bom espaço para manutenção e operação;

Existe iluminação natural e artificial na via;

A EEEB possui sensor de nível e não apresenta sinais de vazamento;

O painel elétrico possui acesso restrito aos operadores mas não apresenta sinalização de risco de

choque elétrico (Foto 2);



Foto 2 – Painel elétrico da EEEB



Foto 3 – Sinalização de perigo e identificação da EEEB no poste

A EEEB é operada de forma automatizada e a Concessionária consegue atuar via CCO;

No momento da fiscalização a EEEB estava operando;

A EEEB não possui gerador;

Extravisor fica em outro ponto da rua;

O poço de chegada do esgoto está devidamente coberto com tampas em bom estado de conservação e possui extravisor DN 200mm (Foto 4);

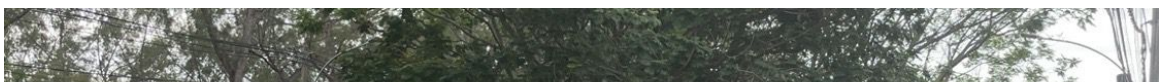




Foto 4 – Poço de chegada do esgoto devidamente coberto





Foto 5 – Poço da bomba

A EEEB possui sensor de nível e não apresenta sinais de vazamento (Foto 6);

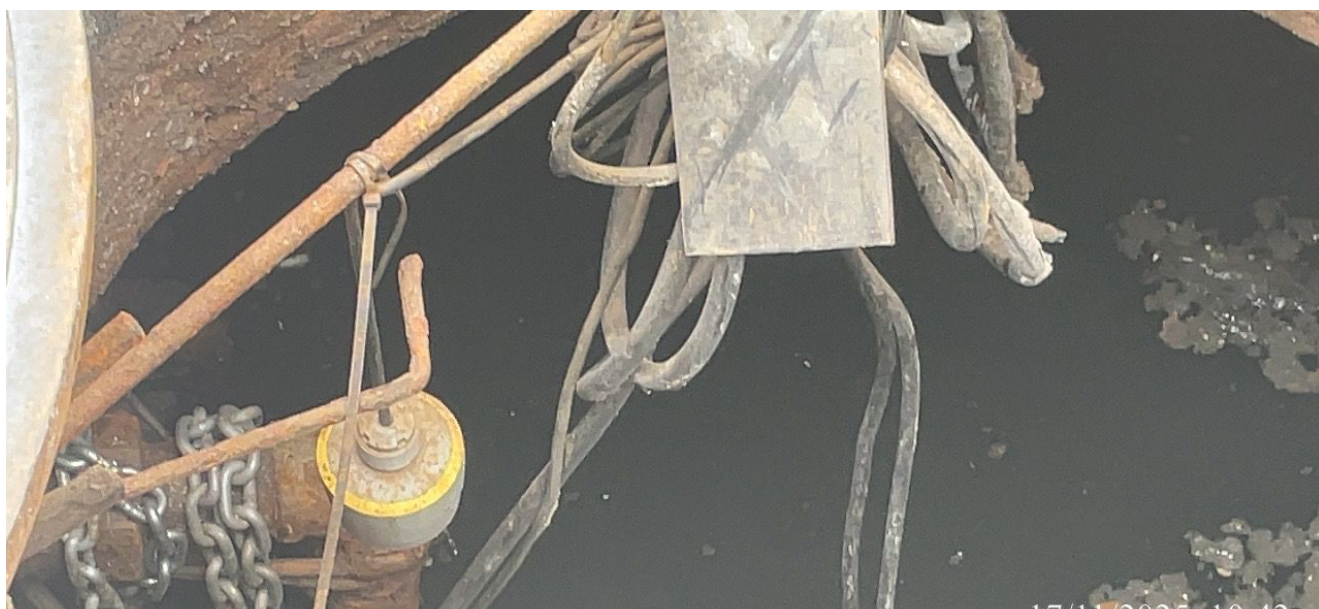




Foto 6 – Sensor de nível

A unidade apresenta válvulas de retenção e fechamento (Foto7).



Foto 7 – Tubulações dos conjuntos motobombas providas de válvulas de retenção e fechamento

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1. Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

2. Sinalização de segurança

Conforme ABNT NBR 13434-2, que padroniza sinalização de segurança, é necessário sinalizar ambientes que ofereçam algum tipo de risco, com os símbolos padronizados para prevenção de acidentes.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Realizar devidas identificações e sinalizações.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que a EEEB Olaf Palme opera dentro da normalidade, diante da inspeção visual.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Lia Carolina Melo da Silva	ID 5110209-9

Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 09/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 09/12/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120525076** e o código CRC **85F56456**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 120525076

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenera>